

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2021  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021, do tipo menor preço, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no site no dia 24/09/2021, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	50	UN	RASTEL VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA, COM NO MÍNIMO 22 DENTES, COM CABO ROLIÇO. Valor de Referência: 25,57000
2	50	UN	VASSOURA DE PALHA COLONIAL (REFORÇADA) COM CABO DE MADEIRA E CERDAS COM PALHA NATURAL, BASE DE NO MÍNIMO 30 CM. Valor de Referência: 24,00000
3	10	UN	PA CONCHA QUADRADA Valor de Referência: 34,98000
4	3	UN	ROÇADEIRA PARA TRABALHOS PESADOS, MÍNIMO: POTÊNCIA 2VC, 1,5 KW, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,95L, VELOCIDADE EM MARCHA LENTA 2500 RPM, DIÂMETRO DO TUBO 28 MM, COMPRIMENTO DO TUBO 1480 MM. COM MOTOR A GASOL Valor de Referência: 1.740,04000
5	48	UN	ÓLEO 2 TEMPO PARA MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS A GASOLINA, COM RECOMENDAÇÃO DE DILUIÇÃO 50 PRA 1 - FRASCO 500ML Valor de Referência: 27,62000
6	6	UN	CARRETEL AUTOMÁTICO PARA FIO NYLON UTILIZAÇÃO EM ROÇADEIRA STHIL FS220. Valor de Referência: 87,18000
7	2	UN	FIO DE NYLON QUADRADO 3.00 MM PARA ROÇADEIRA- ROLO COM NO MÍNIMO DE 300 METROS Valor de Referência: 223,90000
8	2	UN	FIO DE NYLON REDONDO 2.4 MM PARA ROÇADEIRA- ROLO COM NO MÍNIMO DE 300 METROS Valor de Referência: 415,70000
9	20	bg	GRAXA BRANCA PARA TRANSMISSÃO - BISNAGA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS. Valor de Referência: 46,10000
10	1000	L	GLIFOSATO - HERBICIDA Valor de Referência: 32,50000
11	6	UN	TESOURA PARA PODA, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E CABO PLÁSTICO. Valor de Referência: 30,94000
12	7	UN	MOTOSSERRA COM CAPACIDADE DE NO MÁXIMO 32 CC, CAPACIDADE RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL NO MÁXIMO 300ML, COM CORRENTE 3/8, COMPRIMENTO DO SABRE NO MÁXIMO 30CM E POTÊNCIA (KW/CV), ENTRE 1.5 A 2.0 Valor de Referência: 1.366,64000
13	2	UN	PULVERIZADOR COSTAL ALAVANCA MANUAL, CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS, COM BICO AJUSTÁVEL Valor de Referência: 382,27000
14	12	UN	CARRETEL AUTOMÁTICO PARA FIO NYLON P/ ROÇADEIRA HUSQUARNA 143R2 Valor de Referência: 112,00000
15	5	UN	MARRETA QUADRADA EM AÇO RESISTENTE C/CABO DE MADEIRA- 3KG Valor de Referência: 94,95000
16	5	UN	MARRETA QUADRADA EM AÇO RESISTENTE C/ CABO DE MADEIRA- 5KG. Valor de Referência: 156,84000
17	5	UN	MARRETA QUADRADA EM AÇO RESISTENTE C/CABO DE MADEIRA- 8KG Valor de Referência: 322,80000
18	10	UN	PICARETA EM AÇO RESISTENTE C/ CABO DE MADEIRA Valor de Referência: 71,94000
19	5	UN	ALVIÃO EM AÇO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA Valor de Referência: 89,19000
20	20	UN	PICÃO C/ CABO Valor de Referência: 95,10000
21	20	UN	ENXADÃO EM AÇO RESISTENTE C/CABO DE MADEIRA Valor de Referência: 55,72000
22	20	UN	ENXADA EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,30 METROS Valor de Referência: 37,68000
23	20	UN	PÁ RETA EM AÇO FORJADO MÍNIMO 1,8MM, COM CABO DE MADEIA ROLIÇA DE NO MÍNIMO 1,20 METROS Valor de Referência: 52,56000
24	10	UN	MARTELO COM UNHA DE NO MÍNIMO 25MM-COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO. Valor de Referência: 45,22000
25	200	UN	DISCO DE CORTE 7``X1/16``X7/8`` Valor de Referência: 8,65000
26	200	UN	"DISCO DE CORTE 4.1/2""X3/64""X7/8"" Valor de Referência: 4,10000
27	10	UN	CORRENTE PARA MOTOSERRA, PASSO 3/8, 25 DENTES (PARA USO EM MOTOSERRA STHIL MS 180) Valor de Referência: 74,55000
28	30	UN	CORRENTE PARA MOTOSERRA, PASSO 3/8, 34 DENTES (PARA USO EM MOTOSERRA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			HUSQVARNA 61) Valor de Referência: 88,05000
29	20	UN	LIMA CHATA Valor de Referência: 48,92000
30	20	UN	LIMA TRIANGULO Valor de Referência: 61,54000
31	50	UN	LIMA PARA MOTOSSERRA 8 3/16 , MEDIA Valor de Referência: 16,29000
32	20	UN	"LIMA FINA 8"" X 1/8" Valor de Referência: 8,50000
33	24	UN	"LIMA GROSA 8"" X 7/32" Valor de Referência: 17,43000
34	4	UN	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM TRÊS BOLHAS DE MÍNIMO 400MM Valor de Referência: 53,26000
35	10	UN	PRUMO DE PAREDE 500 G Valor de Referência: 35,78000
36	8	UN	ESQUADRO DE METAL PARA PEDREIRO/CARPINTARIA Valor de Referência: 34,83000
37	6	UN	FORMAO Valor de Referência: 38,17000
38	30	UN	TRENA 10 METROS Valor de Referência: 59,86000
39	30	UN	TRENA 5M X 25MM COM TRAVA, CLIPE METÁLICO PARA CINTO E PONTA COM IMÃ Valor de Referência: 34,71000
40	4	UN	TRENA LONGA 50 METROS X 13MM, COM SUPORTE PARA RECOLHIMENTO MANUAL. Valor de Referência: 105,91000
41	4	UN	"SERROTE MANUAL PARA MADEIRA- COM CABO DE MADEIRA- LÂMINA DE AÇO COM COMPRIMENTO DO CORTE DE NO MÍNIMO 20"", COM NO MÍNIMO 6 DENTES POR POLEGADAS." Valor de Referência: 77,67000
42	54	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO Valor de Referência: 6,29000
43	30	UN	PROTETOR AUDITIVO - ABAFADOR DE RUÍDOS, TIPO CONCHA, COM HASTE PARA AJUSTE. Valor de Referência: 43,24000
44	100	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG COM CORDÃO Valor de Referência: 2,84000
45	10	PAR	BUTINA DE SEGURANÇA PRETA, COM BICO DE FERRO, CABEDAL DE COURO E SOLADO EM PU INJETADO, Nº39 Valor de Referência: 75,01000
46	10	PAR	BUTINA DE SEGURANÇA PRETA, COM BICO DE FERRO, CABEDAL DE COURO E SOLADO EM PU INJETADO, Nº40 Valor de Referência: 75,01000
47	10	PAR	BUTINA DE SEGURANÇA PRETA, COM BICO DE FERRO, CABEDAL DE COURO E SOLADO EM PU INJETADO, Nº41 Valor de Referência: 68,51000
48	10	PAR	BUTINA DE SEGURANÇA PRETA, COM BICO DE FERRO, CABEDAL DE COURO E SOLADO EM PU INJETADO, Nº42 Valor de Referência: 75,02000
49	5	PAR	BUTINA DE SEGURANÇA PRETA, COM BICO DE

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			FERRO, CABEDAL DE COURO E SOLADO EM PU INJETADO, Nº43 Valor de Referência: 68,51000
50	12	PAR	BUTINA PARA TRABALHO, EM COURO Nº 38 Valor de Referência: 70,21000
51	12	PAR	BUTINA PARA TRABALHO, EM COURO Nº 39 Valor de Referência: 70,21000
52	12	PAR	BUTINA PARA TRABALHO, EM COURO Nº 40 Valor de Referência: 70,21000
53	12	PAR	BUTINA PARA TRABALHO, EM COURO Nº 41 Valor de Referência: 70,21000
54	12	PAR	BUTINA PARA TRABALHO, EM COURO Nº 42 Valor de Referência: 70,21000
55	10	PAR	BUTINA PARA TRABALHO, EM COURO Nº 43 Valor de Referência: 70,21000
56	10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- Nº38 Valor de Referência: 52,64000
57	12	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- Nº39 Valor de Referência: 63,97000
58	12	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- Nº40 Valor de Referência: 63,97000
59	12	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- Nº41 Valor de Referência: 66,16000
60	12	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- Nº42 Valor de Referência: 52,64000
61	10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- Nº43 Valor de Referência: 52,64000
62	100	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO, PARA USO EM SERVIÇO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COLETA DE ENTULHO E OUTROS. TAMANHO UNICO, PUNHO MÍNIMO 07 CM Valor de Referência: 13,96000
63	100	PAR	"LUVA DE SEGURANÇA EM POLIESTER REVESTIDA DE POLIURETANO, TAMANHO ""G"" Valor de Referência: 6,76000
64	100	PAR	LUVAS DE COURO FLEXIVEL Valor de Referência: 16,63000
65	100	PAR	"LUVA DE BORRACHA (TAMANHO ""G""), LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM Valor de Referência: 11,15000
66	5	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO PARA SOLDADOR, CANO LONGO MINIMO 20CM. Valor de Referência: 24,06000
67	10	UN	BROCA 04MM, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO - DE ACOPLAR. Valor de Referência: 9,00000
68	10	UN	BROCA 05MM, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO - DE ACOPLAR. Valor de Referência: 10,64000
69	10	UN	BROCA 06MM, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO - DE ACOPLAR Valor de Referência: 11,47000
70	10	UN	BROCA 07MM, PARA PERFURAÇÃO EM

Item	Otd.	Unid.	Descrição
			CONCRETO, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO - DE ACOPLAR Valor de Referência: 11,79000
71	10	UN	BROCA 08MM, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO - DE ACOPLAR Valor de Referência: 15,38000
72	10	UN	BROCA 10MM, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO - DE ACOPLAR Valor de Referência: 18,27000
73	10	UN	BROCA 12MM, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO - DE ACOPLAR Valor de Referência: 24,58000
74	10	UN	BROCA 14MM, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO - DE ACOPLAR Valor de Referência: 41,18000
75	40	UN	BROCA AÇO RAPIDO 4,00 MM Valor de Referência: 6,46000
76	40	UN	BROCA AÇO RAPIDO 6,00 MM Valor de Referência: 8,24000
77	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO 8,00 MM Valor de Referência: 13,77000
78	20	UN	BROCA AÇO/RAPIDO 10 MM Valor de Referência: 25,37000
79	20	UN	BROCA AÇO/RAPIDO 12 MM Valor de Referência: 40,01000
80	20	UN	BROCA AÇO/RAPIDO 14 MM Valor de Referência: 66,49000
81	40	UN	BROCA AÇO RAPIDO - 3 MM Valor de Referência: 3,68000
82	10	UN	"LÂMINA DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7¼"- 184MM-24 DENTES" Valor de Referência: 43,99000
83	12	UN	"LÂMINA DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA- 12"- 305MM- 24 DENTES" Valor de Referência: 118,78000
84	20	UN	"LÂMINA DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 4.3/8"- 110- MM - 24 DENTES." Valor de Referência: 24,20000
85	1	UN	"SERRA ESQUADRIAS COM BRAÇO TELESCÓPIO- DIÂMETRO DA SERRA DE NO MÍNIMO 10"- 250MM- COM COM NO MÍNIMO-1800 (W) DE POTÊNCIA -220V" Valor de Referência: 2.167,86000
86	200	UN	"SERRA PARA CORTAR FERRO - LÂMINA 12""" Valor de Referência: 7,26000
87	12	UN	"ARCO DE SERRA, CABO PLÁSTICO ERGONÔNICO, PARA SERRA DE 12""." Valor de Referência: 32,41000
88	10	UN	LANÇA CHAMA FABRICADO EM BRONZE E AÇO INOX- COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO LANÇA CHAMAS EM AÇO INOX- DE 400mm, E COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 64 cm- COM GATILHOS E ENGATES DE ALTA RESISTENCIA. Valor de Referência: 86,06000
89	100	M	MANGUEIRA 1/4 2T DE NYLON Valor de Referência: 38,00000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
90	6	UN	CARRINHO DE MÃO COM ESTRURA E CAÇAMBA METÁLICA PARA SERVIÇOS PESADOS, CAÇAMBA MÍNIMO 65 LITROS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PNEU COM CÂMARA. Valor de Referência: 294,49000
91	2	UN	"MOTOSSERRA, COMPRIMENTO DO SABRE DE 15-24"", POTENCIA 2,9 KW, 3,9CV, PASSO DE CORTE 3/8""." Valor de Referência: 2.069,00000
92	30	UN	DISCO SERRA MARMORE 110X20MM - LISO Valor de Referência: 19,67000
93	2	UN	SERRA MÁRMORE- POTÊNCIA MÍNIMA 1.500W, VOLTAGEM 220V, COM NO MÍNIMO 12.200 RPM-COM KIT- ÁGUA (REFRIGERAÇÃO) PARA CORTES A ÚMIDO. Valor de Referência: 640,64000
94	30	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SERRA MÁRMORE 110mm Valor de Referência: 18,97000
95	1	UN	BETONEIRA 150 LITROS- COM MOTOR MONOFÁSICO - 220V Valor de Referência: 2.520,95000
96	5	UN	MACHADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL - COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CM DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 86,92000
97	10	UN	"FACÃO EM AÇO RESISTENTE, COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 22"" DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM- COM CABO DE PLÁSTICO." Valor de Referência: 28,10000
98	10	UN	FOICE CURVA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,10 METROS Valor de Referência: 90,44000
99	100	UN	LAPIS DE CARPINTEIRO Valor de Referência: 3,18000
100	50	UN	DESEMPENO COM ESPUMA Valor de Referência: 12,60000
101	20	UN	DESEMPENO DENTADO Valor de Referência: 24,42000
102	2	UN	JOGO DE SOQUETES DA PESADA - CONTENDO 15 PEÇAS - SENDO:12 SOQUETES ESTRIADOS Nº19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 33,34, 36 MM. COM 01 CATRACA DE MÍNIMO 500 MM E DUAS EXTENSÕES DE NO MÍNIMO 10" E 20". Valor de Referência: 734,75000
103	2	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A32 MM (15 PEÇAS) Valor de Referência: 413,07000
104	10	UN	"ALICATE UNIVERSAL, FABRICADO EM AÇO RESISTENTE, CABO EMBORRACHADO, MEDIDA MINIMA DE 8"" Valor de Referência: 30,66000
105	10	UN	ALICATE TORQUES 14" FORJADO E TEMPERADO EM AÇO CARBONO- COM ACABAMENTO FOSFATIZADO, COM CABEÇA POLIDA ; ÁREA DE CORTE COM TÊMPERA POR INDUÇÃO E RESISTÊNCIA DE DE MÍNIMO 56-62 HRC. Valor de Referência: 34,29000
106	10	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6` Valor de Referência: 12,22000
107	8	UN	"CHAVE PHILIPS- EM AÇO INOXIDÁVEL

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			1/4"X5" Valor de Referência: 7,69000
108	5	UN	CHAVE DE TESTE DE TENSÃO DE 100 A 500V, COMPRIMENTO DE 130MM, ( HASTE EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO NIQUELADO) Valor de Referência: 18,28000
109	2	UN	"SERRA CIRCULAR FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: POTÊNCIA 1.600W, ROTAÇÕES (SEM CARGA DE 5.000 RPM, CAPACIDADE DE CORTE 90°- 66 MM 45°- 46 MM, COM DISCO DE SERRA 7¼" Valor de Referência: 1.137,86000
110	3	UN	"FURADEIRA DE IMPACTO FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE 800W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO DE REVERSÃO E COMUTADOR MECÂNICO DE 02 VELOCIDADES, BOTÃO TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUO Valor de Referência: 889,78000
111	60	KG	CORRENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADA, DIÂMETRO DO ELO 12,5MM, ELO CURTO. Valor de Referência: 46,18000
112	6	UN	GANCHO GIRATÓRIO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DE SEGURANÇA COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 5.900 KGF Valor de Referência: 941,08000
113	6	UN	GANCHO FORJADO EM AÇO CARBONO, OLHAL MÍNIMO 32MM, TAMANHO TOTAL MÍNIMO DO GANCHO 162MM, CAPACIDADE DE TRABALHO MINIMO DE 02 TONELADAS. Valor de Referência: 268,80000
114	30	UN	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4 X 7/8 Valor de Referência: 16,44000
115	5	UN	ROLETE- RODILHO PARA APLICAR REPARO/REMENDOS A FRIO EM PNEUS E CÂMARAS- 12 MM Valor de Referência: 69,89000
116	1	UN	"RETIFICA RETA PNEUMÁTICA 1/4" Valor de Referência: 1.056,05000
117	20	UN	"PROTETOR FACIAL COMPOSTO COM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR COM TESTEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ALMOFADO, SUSPENSÃO COM AJUSTE. COM TAMANHO DO NO MÍNIMO 8"." Valor de Referência: 38,66000
118	1	UN	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 06 DEGRAUS DE ALUMÍNIO- MODELO DUPLA- DE 1,80 METROS, COM PÉS ANTI-DERRAPANTE, E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 120KG. Valor de Referência: 787,26000
119	4	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO 07 DEGRAUS, DOBRÁVEL - COM TRAVA DE SEGURANÇA EM NYLON, PÉS ANTIDERRAPANTES, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 120 KG. Valor de Referência: 518,51000
120	10	UN	CAVADEIRA RETA- FABRICADA EM AÇO RESISTENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 MM DE LARGURA X 330 MM DE COMPRIMENTO- COM CABO DE MADEIRA. Valor de Referência: 66,78000
121	50	UN	COLETE REFLETIVO MODELO X- CONFECIONADO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			EM PVC- COM FORRO DE POLIÉSTER- COM REFLETIVO DE ILUMINAÇÃO DIURNA E NOTURNA. NA COR LARANJA. Valor de Referência: 11,33000
122	25	UN	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA NA COR LARANJA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER. COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL, FRENTE E COSTAS. TAMANHO XG (LARGURA: 55CM X ALTURA: 68CM). Valor de Referência: 21,35000
123	25	UN	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA NA COR LARANJA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER. COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL, FRENTE E COSTAS. TAMANHO- M (LARGURA: 51CM X ALTURA: 67CM) Valor de Referência: 24,82000
124	10	UN	CINTA DE NYLON 6 METROS DE COMPRIMENTO COM CAPACIDADE DE REBOQUE DE ATÉ 6 TON. Valor de Referência: 510,69000
125	10	UN	"CINTA CONFECCIONADA EM NYLON , PLANA COM 100 MM DE LARGURA, COSTURAS REFORÇADAS COM MATERIAL PARA SUPORTAR CARGAS ELEVADAS, OLHAIS NAS EXTREMIDADES, CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA Valor de Referência: 510,69000
126	1	UN	ELEVADOR AUTOMOTIVO COM CAPACIDADE E CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ELEVAÇÃO 4000KG, 02 MOTORES 04 CV, ALTURA DE ELEVAÇÃO 1,80 METROS POR SISTEMA DE FUSOS, 04 BRAÇOS DE APOIO COM REGULAGENS DE ALTURA/DISTÂN Valor de Referência: 15.546,00000
127	1	UN	"JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS 1/2"" DE ENCAIXE- COM 20 PEÇAS: 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24,27,30,32 MM." Valor de Referência: 490,49000
128	1	UN	JOGO DE CHAVE TORK TIPO L- C/ 10 PEÇAS- TAMANHOS T9-T50. Valor de Referência: 71,17000
129	6	UN	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4 Valor de Referência: 22,43000
130	6	UN	PINO PARA ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4" Valor de Referência: 6,92000
131	6	UN	PINO ENGATE RAPIDO 1/4"-MACHO Valor de Referência: 6,15000
132	1	UN	"POLICORTE 12"" COM MOTOR TRIFÁSICO 3HP- 220V." Valor de Referência: 2.641,67000
133	4	UN	"CHAVE DE FENDA 1/4"" X 5""- 6X125" Valor de Referência: 14,32000
134	2	UN	FUNIL SANFONADO COM TELA PARA COMBUSTÍVEL- ÓLEO/ÁGUA- TAMANHO MÍNIMO 120MM Valor de Referência: 28,77000
135	2	UN	JARRA MEDIDORA- GRADUADA- MÍNIMO 03 LITROS. PARA ÓLEO/ÁGUA E COMBUSTÍVEL. Valor de Referência: 14,94000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
136	5	UN	LIMA ROTATIVA CILINDRICA METAL RESISTENTE- 10X05MM Valor de Referência: 105,99000
137	2	UN	CHAVE BIELA TIPO L- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE- 8MM Valor de Referência: 32,81000
138	2	UN	CHAVE BIELA TIPO L- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE- 10MM Valor de Referência: 34,21000
139	1	UN	CHAVE BIELA TIPO L- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE- 11MM Valor de Referência: 35,33000
140	2	UN	CHAVE BIELA TIPO L- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE- 13MM Valor de Referência: 34,93000
141	2	UN	SOQUETES 1/2" EM AÇO RESISTENTE- 3/8 ESTRIADOS Valor de Referência: 21,19000
142	1	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE- 10 PÇS- 03,04,05,06,07,08,09,10,12,14 MM. Valor de Referência: 91,54000
143	1	UN	JOGO DE SOQUETES TIPO TORX- 20 PÇS- TAMANHO T10 a T55 e E6 a E20. Valor de Referência: 179,90000
144	1	UN	"SOQUETE 3/4"" SEXTAVADO- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE- 30MM" Valor de Referência: 76,77000
145	1	UN	"SOQUETE 3/4"" ESTRIADO- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE- 30MM" Valor de Referência: 53,24000
146	1	UN	"SOQUETE 3/4"" SEXTAVADO- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE- 27MM" Valor de Referência: 53,63000
147	1	UN	"SOQUETE 3/4"" SEXTAVADO- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE- 24MM" Valor de Referência: 51,33000
148	1	UN	"MÁQUINA PARA CORTAR VERGALHÃO- TIPO GUILHOTINA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM LÂMINAS DE AÇO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, COM CAPACIDADE DE COR Valor de Referência: 469,49000
149	3	UN	"JOGO DE CHAVE COMBINADA 16 PÇS POLEGADAS, EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO CROMADO- (1/4"" a 1.1/4"")= 1/4"", 5/16"", 3/8"", 7/16"", 1/2"", 9/16"", 5/8"", 11/16"", 3/4"", 13/16"", 7/8"", 15/16"", 1"", 1.1/ Valor de Referência: 499,90000
150	3	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA EM (mm)- 26 PEÇAS EM AÇO CARBONO CROMADAS= 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26,27,28,29,30,32. mm Valor de Referência: 777,67000
151	5	UN	"ALICATE UNIVERSAL 8""- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE-COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO." Valor de Referência: 34,93000
152	4	UN	"ALICATE DE BICO 6""- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE- COM CABO REVESTIDO DE

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			PLÁSTICO." Valor de Referência: 36,68000
153	2	UN	"ALICATE CORTE DIAGONAL 6""- FABRICADO E AÇO RESISTENTE- COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO." Valor de Referência: 70,23000
154	1	UN	"CATRACA REVERSÍVEL PNEUMÁTICA, COM ENCAIXE QUADRADO DE 1/2""- COM ROTAÇÃO SEM CARGA DE NO MÍNIMO 160 RPM E TORQUE MÍNIMO DE 6,9 KGF.M." Valor de Referência: 465,00000
155	1	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR CORTE/DESBASTE 4-1/2` (115MM) 700W Valor de Referência: 293,56000
156	2	JG	JOGO DE BROCA PARA METAL 25 PÇS- DE 01 a 13mm. Valor de Referência: 782,69000
157	200	M	CORDA TRANÇADA EM POLIESTER 12MM Valor de Referência: 3,53000
158	100	M	CABO DE AÇO 3/4 GALVANIZADO Valor de Referência: 187,00000
159	30	UN	ABRAÇADEIRA P/ CABO DE AÇO 3/4 Valor de Referência: 26,15000
160	20	RL	ARAME DE SOLDA MIG 0,8 MM EM AÇO, COM PESO MINIMO DE 15KG, REVESTIDO EM COBRE. COM CARRETEL DE PLÁSTICO Valor de Referência: 486,00000
161	2	UN	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO - 20 LITROS- FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM BATERIA DE LÍTIO-ÍON , PRESSÃO MÍNIMA DE 70 PSI- 4,9 BAR, PAINEL ELETRÔNIO COM MICRO REGULAGEM E CINTA ALMOFADA PARA TRA Valor de Referência: 676,83000
162	54	UN	CAPA DE CHUVA - COR AMARELA, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, COM CAPUZ- TAMANHO - G. Valor de Referência: 29,62000
163	10	UN	TRAVA ROSCA 50G - ADESIVO ANEARÓBICO- ALTA RESISTÊNCIA. Valor de Referência: 63,75000
164	40	UN	DESINGRIPANTE- ÓLEO LUBRIFICANTE AEROSOL- 300ML Valor de Referência: 13,07000
165	1	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC/BORRACHA CANO LONGO COM AMARRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INTERIOR COM MALHA DE POLIÉSTER 100%, SOLA E CANO COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ NA COR AZUL/AMARELO, TAMANHO N° 40. Valor de Referência: 62,70000
166	1	UN	JALECO DE BRIM, COR CINZA, P/TRABALHO, MANGA LONGA (TAMANHO M) Valor de Referência: 70,33000
167	1	UN	JALECO DE BRIM, COR CINZA, P/TRABALHO, MANGA LONGA (TAMANHO GG) Valor de Referência: 70,33000
168	2	UN	JALECO DE BRIM, COR CINZA, P/TRABALHO, MANGA LONGA (TAMANHO G) Valor de Referência: 70,33000
169	1	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC/BORRACHA CANO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			LONGO COM AMARRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INTERIOR COM MALHA DE POLIÉSTER 100%, SOLA E CANO COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ NA COR AZUL/AMARELO, TAMANHO Nº 43. Valor de Referência: 62,70000
170	1	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC/BORRACHA CANO LONGO COM AMARRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INTERIOR COM MALHA DE POLIÉSTER 100%, SOLA E CANO COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ NA COR AZUL/AMARELO, TAMANHO Nº 40. Valor de Referência: 62,70000
171	1	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC/BORRACHA CANO LONGO COM AMARRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INTERIOR COM MALHA DE POLIÉSTER 100%, SOLA E CANO COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ NA COR AZUL/AMARELO, TAMANHO Nº 37 Valor de Referência: 60,59000
172	1	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC/BORRACHA CANO LONGO COM AMARRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INTERIOR COM MALHA DE POLIÉSTER 100%, SOLA E CANO COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ NA COR AZUL/AMARELO, TAMANHO Nº 39 Valor de Referência: 60,59000
173	48	UN	"LAMINA DE SERRA MANUAL 12"" PARA FERRO" Valor de Referência: 12,59000
174	1	UN	"ALICATE UNIVERSAL FORJADO EM AÇO COM ISOLAÇÃO ELETRICA MINIMA DE 1000V, MÍNIMO 8"" Valor de Referência: 101,17000
175	1	UN	CHAVE COMBINADA 10MM (EM AÇO RESISTENTE) Valor de Referência: 22,26000
176	1	UN	CHAVE COMBINADA 11 MM (EM AÇO RESISTENTE) Valor de Referência: 22,67000
177	1	UN	Parafusadeira/Furadeira de Impacto 3 Vel. 20V Lition 3.0Ah com Cg e 2 Bat. Valor de Referência: 1.892,52000
178	1	UN	"ARCO DE SERRA, CABO PLÁSTICO ERGONÔNICO, PARA SERRA DE 12"" PARA SERRA PROFISSIONAL DE 12"" Valor de Referência: 85,85000

## 2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

### 2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

### 2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até às 07:59 horas do dia 24/09/2021.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## 3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

## 5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## 6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(is) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de

amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## 8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

### I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

### II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

### III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

### IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## 9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: [licitacao@alpestre.rs.gov.br](mailto:licitacao@alpestre.rs.gov.br), A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

## 11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: [licitacao@alpestre.rs.gov.br](mailto:licitacao@alpestre.rs.gov.br), A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES.

### 12.1. Da Contratante:

- 12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

## 12.2. Da Promitente Fornecedora.

- 12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
- 12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

## 13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

## 15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

## 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por

conta da seguinte dotação orçamentária:

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

## 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição

Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 9 de Setembro de 2021.

Rudimar Argenton  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

## ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

### EDITAL DE PREGÃO Nº54/2021

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº054/2021, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

## ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº054/2021, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

## ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2021 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens:

\_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **NO LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a

terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
P/ CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
RUDIMAR ARGENTON  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_

Visto:

---

Fabiana Maria Faccin  
OAB/RS 63077  
Procuradora Municipal